Legislação contra violência doméstica avança

FOTO: AGÊNCIA BRASIL

X vermelho na palma das mãos é um sinal silencioso de alerta de agressão contra a mulher

INCENTIVO À DENÚNCIA. Crimes psicológico e *stalking* têm punição efetiva

CLARICE ALMEIDA
redacao06@jornalibia.com.br

"Encontrei minha ex-mulher hoje cedo, aqui no Centro. Ela disse que não queria conversa comigo. Veio trocar o número do celular. Quando ela saiu da loja fui lá e pedi o número novo pra atendente e já liguei pra ela. Eu sou demais!", exclamou – orgulho de seu feito - o cidadão que conversava com um amigo, na esquina da rua Ramiro Barcelos com Osvaldo Aranha, em Montenegro, na manhã desta segunda-feira, dia 2. Falando alto e rindo, o homem parecia sentir prazer em perturbar a ex-companheira, mesmo sabendo que ela não quer mais nada com ele. O assunto entre amigos me chamou à atenção (aqui ouso a falar em primeira pessoa) e acho válido usar esse trecho da conversa para abordar o tema violência doméstica.

Perseguir, importunar, seguir ou vigiar são crimes. Seja no ambiente real ou virtual, a mulher que se sentir ameaçada diante destes comportamentos deve denunciar o caso à Polícia. Da mesma forma, as vítimas de violência psicológica precisam reconhecer quando estão sofrendo esse tipo de trauma e buscar ajuda.

Em entrevista ao Programa Estúdio Ibiá, da Rádio Ibiá Web, a delegada Cleusa Spinato, responsável pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam) do Vale do Caí, falou sobre o tema. "90% dos casos não são denunciados. Por isso é preciso trabalhar na prevenção à violência contra a mulher", ressalta a delegada.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA PREVÊ PENA DE ATÉ 2 ANOS

Na semana passada o Diário Oficial da União divulgou importante mudança na Lei 14.188/2021, que prevê que agressores sejam afastados imediatamente do lar ou do local de convivência com a mulher em casos de risco atual à vida ou à integridade física da vítima ou de seus dependentes, ou ainda, caso seja verificado risco de violência psicológica. "Temos um grande avanço com a implementação desta lei com tipo específico para a violência psicológica. Uma dificuldade que se tinha era o enquadramento desse tipo de violência que, aliás, é extremamente grave e pouco denunciada", comenta Cleusa.

O texto modifica trechos do Código Penal, na Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90) e na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). A norma prevê pena de reclusão de um a quatro anos para o crime de lesão corporal cometido contra a mulher - por razões da condição do sexo feminino - e a determinação do afastamento do lar do agressor quando há risco à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher. "Antes, a violência psicológica não tinha um tipo específico. Então, se enquadrava na perturbação da tranquilidade com pena de no máximo três meses de detenção", lembra a delegada.

FOTO: ARQUIVO JORNAL IBIÁ

Delegada Cleusa Spinato

Mais rigor no combate a perseguição

Desde abril deste ano, também está mais severa a punição para quem praticar o chamado crime de *stalking*, ou seja, quando há perseguição reiterada, por qualquer meio, como a internet (*cyberstalking*), que ameaça a integridade física e psicológica de alguém, interferindo na liberdade e na privacidade da vítima.

A pena de reclusão pode ir de seis meses a dois anos e multa para esse tipo de conduta. "Esses aperfeiçoamentos feitos nos tipos penais tem objetivo de incentivar as denúncias e proteger a mulher, para que ela não seja submetida a violência de nenhum tipo", acrescenta Cleusa. "É uma legislação avançada que vem cumprindo seu papel. Muito embora, a gente ainda tenha casos muito graves de violência contra mulheres", conclui a delegada.

X VERMELHO

A lei 14.188/2021 estabelece ainda o programa de cooperação Sinal Vermelho, com a adoção do X vermelho na palma das mãos, como um sinal silencioso de alerta de agressão contra a mulher. A ideia é que, ao perceber esse sinal na mão de uma mulher, qualquer pessoa possa procurar a polícia para identificar o agressor.

A nova legislação prevê ainda a integração entre os Poderes Executivo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de Segurança Pública e entidades e empresas privadas para a promoção e a realização das atividades previstas, que deverão empreender campanhas informativas a fim de viabilizar a assistência às vítimas, além de possibilitar a capacitação permanente dos profissionais envolvidos.

*Desde o início da pandemia da Covid-19, os índices de feminicídio cresceram 22,2% em comparação com os meses de março e abril de 2019. Os dados foram publicados em maio de 2021 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

*No próximo sábado, 7, a Lei 11.340 a Lei Maria da Penha completa 15 anos de proteção as mulheres. A cada período, a legislação tem tido avanços importantes no combate à violência doméstica e de gênero.

"Fardada", menina de 8 anos visita batalhão da BM em Montenegro

Aos 8 anos de idade, Elisa Engel Bastos já tem planos para seu futuro profissional: ela quer ser policial militar. Nessa terça-feira, 3, a estudante do segundo ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Walter Bellian foi conhecer de perto o Batalhão da Polícia Militar de Montenegro (5ºBPM).

No mês passado, a garota esteve de aniversário. A decoração de sua festinha teve como tema a Brigada Militar, com direito ao uso de farda. O outro desejo de aniversário, visitar a polícia, foi realizado na tarde dessa terça.

A menina levou um bolo para celebrar a ocasião e recebeu presentes e carinho na corporação. Segundo Fabiana Engel Bastos, mãe de Elisa, a admiração da pequena pela BM surgiu ao ver o trabalho dos policiais na rua, em especial das policiais mulheres. "Quando houve uma ocorrência na frente da nossa casa, ela quis tirar uma foto com a soldado", lembra Fabiana.

O 5ºBPM tem recebido frequentes visitas de crianças e adolescentes da comunidade. A iniciativa visa aproximar cidadãos e policiais. (CA)

FOTO: BRIGADA MILITAR

Elisa tem admiração especial pelas policiais mulheres

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

SÚMULA DE CONTRATOS:

. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011072021 - OBJETO:** Contratação de serviços de veiculação de Campanha Publicitária Institucional da Câmara de Vereadores de Montenegro/RS. **CONTRATADA:** EMPRESA JORNALÍSTICA IBIÁ LTDA. - EPP. **VALOR:** R$ 11.419,00. **VIGÊNCIA:** 30.11.2021. Proc. n.º 131 - SI 078/2021.

. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012072021 - OBJETO:** Contratação de serviços de veiculação de Campanha Publicitária Institucional da Câmara de Vereadores de Montenegro/RS. **CONTRATADA:** PORTO DOS GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. - ME. **VALOR:** R$ 9.234,00. **VIGÊNCIA:** 30.11.2021. Proc. n.º 131 - SI 078/2021.

. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013072021 - OBJETO:** Contratação de serviços de veiculação de Campanha Publicitária Institucional da Câmara de Vereadores de Montenegro/RS. **CONTRATADA:** FATO NOVO COMUNICAÇÕES SOCIAIS LTDA. - ME. VALOR: R$ 7.752,00. **VIGÊNCIA:** 30.11.2021. Proc. n.º 131 - SI 078/2021.

. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014072021 - OBJETO:** Contratação de serviços de veiculação de Campanha Publicitária Institucional da Câmara de Vereadores de Montenegro/RS. **CONTRATADA:** LDM COMUNICAÇÕES LTDA. – ME. **VALOR:** R$ 9.855,36. **VIGÊNCIA:** 30.11.2021. Proc. n.º 131 - SI 078/2021.

A íntegra dos contratos encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.montenegro.rs.leg.br.

Montenegro, 03 de agosto de 2021.
Ver. Felipe Kinn da Silva,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

"Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas"